Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2018/017153-4 26/01/2018 - 10:52:13

JUCERJA

Última Arquivamento:
0000313301 - 18/12/2017

NIRE: 33.3.0028479-6

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 102595004

Hash: ECC12023-0710-4232-8033-7CC99430A9D4

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
	xxx	xxx	xxxx

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2.CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

(i) reeleição de Diretores Estatutários; e
(ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: **(a) JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(b) HELIO BITTON RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação especifica da

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: C0-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149055 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4356AFADE58CFBFF05CF68740F233E496AFDA80E1F8E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 3/13
JUCERJA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D5.

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205

Seguradora LÍDER Administradora do Seguro DPVAT

Companhia; e (c) **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crime previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, rerratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tôrres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Helio Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4456AFADE5ECFBFFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 4/13

JUCERJA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D5.

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

8. ASSINATURAS: A presenta ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicólas Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

Roberto Barroso
Presidente

Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4856AFADE5ECFBFFD5CF68740F233E496AFDA8081FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/13

JUCERJA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D5.

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: CD-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00005149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA46220CFDE4B36AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AF0A80E1F88
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 8/13
JUCERJA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D5.

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA68220CFDE4B56AFADE5ECFBFFD0CF88740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 10/15
JUCERJA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D5.

PORTARIA Nº 755, DE 22 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, [illegible]

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 756, DE 22 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, [illegible]

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., [illegible]

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 757, DE 22 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, [illegible]

Art. 1º Aprovar a eleição de membro do comitê de auditoria do IRB BRASIL RESSEGUROS S.A., [illegible]

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

[illegible]

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, [illegible]

[illegible]

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO

DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 7, DE 22 JANEIRO, DE 2018

[illegible]

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, [illegible]

RENATO AGOSTINHO DA SILVA

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
2917.20.00	- Ácidos policarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados	2	2917.20	Ácidos Policarboxílicos, ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados	12
			2917.20.1	[illegible]	
			2917.20.11	[illegible]	
			2917.20.12	[illegible]	
			2917.20.90	Outros	
				Outros	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico [illegible], pelo código [illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD69743867A48220CFDE4R56AFADE5ECFEFFD5CF68740F233E436AFCAB0E1FBB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D5.

4996507

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º– A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D5.

4896508

ARTIGO 8º– A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – A mesa da Assembléia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro – Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembléias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto – Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º – A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo – O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro – As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D5.

4996509

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 002016357518 5 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D5.

4996510

convocada.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou *e-mail* a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

a) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;

c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;

d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;

e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;

f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D5.

4996511

g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;

h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;

k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;

m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;

n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;

o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;

p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;

q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;

r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;

s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;

t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.

u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e

v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7545C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo K. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D5.

4996512

lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;

b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;

c) dar o *voto* de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e

d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por **4 (quatro)** Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1(um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300264796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D798CBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D5.

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

4996513

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

a) administrar os bens e serviços da Companhia;

b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;

d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;

f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;

g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;

i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;

j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;

h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C618477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D5.

4996514

c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;

d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;

e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;

f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;

g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e

i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

a) dois Diretores;

b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;

c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;

b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D5.

4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;

b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;

c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 002016357518 5 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C618477D798CBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D5.

de março de 1967.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

4996516

ARTIGO 30 – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único – Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 – Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86683B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695
Arquivamento: 00002956603 - 11/10/2016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D5.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA,** brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA,** brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA,** brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA,** brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE,** brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA,** brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES,** brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES,** brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435, **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO,** brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ,** brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE

HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

17º Ofício de Notas DA CAPITAL
Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo, 43 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2137-0800
AD828690 088674
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: HELIO BITTON RODRIGUES e JOSE ISMAR ALVES TORRES (X0000052453)
Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018. Conf. por:
Em testemunho de verdade. Serventia
TJ+FUNDOS 3,96
Total
Paulla Cristina A. D. Gaspar - Aut.
ECLP-56881 HDE ECLP-56882 GRS
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Paulla Cristina A. D. Gaspar
Escrevente
JCTRS 40062 série 05077 ME
Art. 20 § 3º Lei 8.935/94

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D5.

Seguradora LÍDER

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A, **ALFA SEGURADORA S/A**, ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; ANGELUS SEGUROS S/A; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; ARUANA SEGUROS S.A.; **ASSURANT SEGURADORA S.A**; ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; AXA CORPORARTE SOLUTIONS SEGUROS S.A, **AXA SEGUROS S/A**; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; **BANESTES SEGUROS S/A**; BMG SEGUROS S/A; **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**; BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CAIXA SEGURADORA S/A; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; CHUBB SEGUROS BRASIL S/A; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; CIA EXCELSIOR DE SEGUROS; **COMPREV SEGURADORA S/A**; COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; ESSOR SEGUROS S/A; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; FATOR SEGURADORA S/A; **GAZIN SEGUROS S.A.**; GENERALI BRASIL SEGUROS S/A; **GENTE SEGURADORA S/A**; ICATU SEGUROS S/A; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; J. MALUCELLI SEGURADORA S/A; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; MAPFRE VIDA S/A; **MBM SEGURADORA S/A**; MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A**; MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **OMINT SEGUROS S/A**; PAN SEGUROS S/A; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**; PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A; **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A,** RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **SABEMI SEGURADORA S/A**; SAFRA SEGUROS GERAIS S/A; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; SOMPO SEGUROS S/A, **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; SUHAI SEGUROS S/A; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; TOKIO MARINE SEGURADORA S/A; **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**; UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA; **USEBENS SEGUROS S/A**; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; **XL SEGUROS BRASIL S/A**; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D5.

Seguradora LÍDER

anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL,** brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física,** devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.

MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS

OAB/RJ 135.132

SEGURADORA LÍDER - DPVAT JURÍDICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D5.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 12/02/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 2.362,50

*******TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSEFA ALINE DA SILVA BARBOSA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 04806

CONTA: 000000017383-0

Nr. da Autenticação 7CEAEF3BCFA42512

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

DADOS DO SINISTRO

Número: 3190094330 **Cidade:** Arapiraca **Natureza:** Invalidez Permanente

Vítima: JOSEFA ALINE DA SILVA BARBOSA **Data do acidente:** 15/07/2018 **Seguradora:** AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 07/02/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA DIAFISÁRIA DE FÊMUR DIREITO.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO (PLACA E PARAFUSOS).
ALTA.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DOS MOVIMENTOS DO MEMBRO INFERIOR DIREITO.

Sequelas: Com sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DEBILIDADE FUNCIONAL LEVE DO MEMBRO INFERIOR DIREITO.

Documentos complementares:

Observações:

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R$ 2.362,50
		Total	**17,5 %**	**R$ 2.362,50**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

Em caso de dúvidas, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br**. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190094330 **Vítima: JOSEFA ALINE DA SILVA BARBOSA**

Data do Acidente: 15/07/2018 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: ROBERTO JOSE DOS SANTOS

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), JOSEFA ALINE DA SILVA BARBOSA

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R$ 0,00
Juros:	R$ 0,00
Total creditado:	R$ 2.362,50

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%
Graduação: Em grau leve 25%
% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%
Valor a indenizar: 17,50% x 13.500,00 = R$ 2.362,50

Recebedor: **JOSEFA ALINE DA SILVA BARBOSA**
Valor: **R$ 2.362,50**
Banco: **104**
Agência: **000004806**
Conta: **0000017383-0**
Tipo: **CONTA POUPANÇA**

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 01637/01638 - carta_15R - INVALIDEZ
00020819
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

Seguradora LÍDER

PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: ☐ DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) ☒ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ MORTE

Nº do sinistro ou ASL: | CPF da vítima: 091.190.264-39 | Nome completo da vítima: Josefa Aline da Silva Barbosa

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

DADOS CADASTRAIS

Nome completo: Josefa Aline da Silva Barbosa | CPF: 091.190.264-39

Profissão: recusou | Endereço: R Daniel Malaquias | Número: S/N | Complemento: casa

Bairro: Folha miúda | Cidade: Craíbas | Estado: AL | CEP: 57.390-000

E-mail: | Tel.(DDD): 82 98103-9939

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo **(ANEXAR CÓPIA)**.

RENDA MENSAL:

☒ RECUSO INFORMAR ☐ ATÉ R$1.000,00 ☐ R$3.001,00 ATÉ R$5.000,00 ☐ R$7.001,00 ATÉ R$10.000,00

☐ SEM RENDA ☐ R$1.001,00 ATÉ R$3.000,00 ☐ R$5.001,00 ATÉ R$7.000,00 ☐ ACIMA DE R$10.000,00

DADOS BANCÁRIOS DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO - ASSINALE UMA OPÇÃO DE CONTA

☒ **CONTA POUPANÇA** (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

☐ Bradesco (237) ☐ Itaú (341)

☐ Banco do Brasil (001) ☒ Caixa Econômica Federal (104)

AGÊNCIA: 4806 ☐ (Informar o dígito se existir) CONTA: 37383 0 (Informar o dígito se existir)

☐ **CONTA CORRENTE** (Todos os bancos)

Nome do BANCO: _____

AGÊNCIA: ☐ (Informar o dígito se existir) CONTA: ☐ (Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que **(assinalar uma das opções):**

☒ Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou

☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou

☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

14 MAI 2019

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

MORTE

Estado civil da vítima: ☐ Solteiro ☐ Casado (no Civil) ☐ Divorciado ☐ Separado Judicialmente ☐ Viúvo | Data do óbito da vítima:

Grau de Parentesco com a vítima: | Vítima deixou companheiro(a): ☐ Sim ☐ Não | Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

Vítima teve filhos? ☐ Sim ☐ Não | Se tinha filhos, informar quantos: Vivos: Falecidos: | Vítima deixou nascituro (vai nascer)? ☐ Sim ☐ Não | Vítima deixou pais/avós vivos? ☐ Sim ☐ Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte aqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

Impressão digital da vítima ou beneficiário não alfabetizado

Local e Data: Craíbas-AL 14.05.2019

Nome: _____

CPF: _____

(*) Assinatura de quem assina A ROGO

X Josefa Aline da Silva Barbosa

Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

TESTEMUNHAS

1ª | Nome: _____

CPF: _____

Assinatura

2ª | Nome: _____

CPF: _____

Assinatura

Assinatura do Representante Legal (se houver) | Assinatura do Procurador (se houver)

(*) A vítima/beneficiário não alfabetizado deverá escolher outra pessoa alfabetizada, maior e capaz, para preencher e assinar o presente formulário, A SEU ROGO, na presença de 2 (duas) testemunhas maiores e capazes, comprometendo-se a dar-lhe ciência do inteiro teor do conteúdo, antes do preenchimento e assinatura.

NECESSÁRIO ANEXAR CÓPIA DA IDENTIDADE, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE TODOS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA
DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
PC - POLÍCIA CIVIL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

NUMERO: 0555-U18-0233

DP: DEACIA - Del. Acidentes e Delitos de Trânsito 4ª DRP/DPJA2
FONE: 3521-6006 DATA/HORA COMUNICADO 16/10/2018 16:4
DP LEGACIA DESTINO: Del. Acidentes e Delitos de Trânsito 4ª DRP/DPJA2

NATUREZA: LESÃO CORPORAL - ACIDENTE DE TRANSITO INSTRUMENTO: Outros

DATA/HORA: 16/10/2018 21:14 LOCAL DO FATO: RODOVIA AL 220 Povoado A. Dos de Meio Arapiraca

DIA DA SEMANA: TERÇA DE REFERÊNCIA: ENTRADA UNIDADE De EMERGENCIA

VÍTIMA	CONDUTOR	PERICULOSIDADE	DIREÇÃO	GRAU DE INSTRUÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

VÍTIMA: JOSEFA ALINE DA SILVA BARBOSA

PAI: JOSÉ MARIO LOPES BARBOSA MÃE: MARIA BEZERRA DA SILVA

RG: 3240R064 SSSP CPF: 091.150.0

DATA DE NASCIMENTO: 02/07/1990 IDADE: 28 SEXO: F

NATURALIDADE: ARAPIRACA ESTADO CIVIL: 2 GRAU INSTRUÇÃO: 4 GESTANTE: NÃO

ENDEREÇO: FOLHA STIDA Nº: S/N

BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE: CRAIBAS FONE: (82) 98746-80

DP ( ) PM ( ) PF ( ) PRF ( ) IML ( ) OUT ESPECIFICAR ( ) EM SERVIÇO ( ) FORA DE SERVIÇO ( ) INATIVO

OCORRÊNCIA RELACIONADA: Nº 0091 DA/2018

CONDUTOR: CLEBSON WELVIS FELIX SANTOS SILVA RG: 3292[illegible]35 SSP AL CPF: 09[illegible]

PAI: JOAQUIM [illegible] MÃE: JOSEFA FELIX SANTOS SILVA

DATA DE NASCIMENTO: [illegible]/1989 IDADE: 29 SEXO: M

NATURALIDADE: ARAPIRACA ESTADO CIVIL: 1 GRAU INSTRUÇÃO: 3 GESTANTE:

ENDEREÇO: RUA DANIEL ANDRADE DE SOUZA Nº: [illegible]

BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE: FOLHA MUDA FONE:

DP ( ) PM ( ) PF ( ) PRF ( ) IML ( ) OUT ESPECIFICAR ( ) EM SERVIÇO ( ) FORA DE SERVIÇO ( ) INATIVO

OCORRÊNCIA RELACIONADA: Nº [illegible]

AUTOR: DESCONHECIDO

VEÍCULO: INSTRUMENTO PLACA: [illegible] CHASSI: [illegible]

MARCA/MODELO: [illegible] COR: PRATA ANO FABRICAÇÃO: 2009 ANO MODELO: [illegible]

Aos [illegible] de outubro de 2018 [illegible] o Boletim de Ocorrência [illegible] que [illegible] CLEBSON WELVIS FELIX SANTOS SILVA, que no dia, local e horário acima descritos, estava conduzindo seu veículo CAMINHONETE MAVOY, de placas [illegible], tendo como passageira JOSEFA ALINE DA SILVA BARBOSA, informou que o piso dianteiro lado direito estourou. Quando o condutor perdeu o controle direcional do veículo, colidindo na traseira do veículo FIAT DUCATO, não sabendo informar a placa, em [illegible] com o impacto o seu veículo veio a tombar. Após depois de alguns minutos foi socorrido pelo SAMU, Unidade Secundária - USH CB, médico Dr. WALDUANE FARIAS NOVAIS DOS SANTOS de acordo com prontuário de atendimento emitido pela SAMU assinado pelo médico coordenador Dr. FAMILICAS DE OLIVEIRA ASSARAI, CRM [illegible], sendo encaminhado para a Unidade de Emergência do Agreste conforme o Sistema de Regulação nº 3759 emitido pela U.E. de Arapiraca. Assinado pelos médicos MARCO J. GUERRA DOS REIS, CRM [illegible] e PAULO V. [illegible] LIMA. [illegible] nada mais disse.

[illegible] o Boletim de Ocorrência [illegible] a [illegible] de Doravante [illegible] de MARCOS FERREIRA DA SILVA

NOME: [illegible] DOS SANTOS BARBOSA

MARTINS GLORIA ULISSES SALTINO, FOLHA MUDA SN FOLHA MUDA CRAIBAS AL

NOME: [illegible] DA SILVA

ENDEREÇO: SITIO LAGOA DO AUGUSTÃO SN ZONA RURAL CRAIBAS AL

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPARTAMENTO DE SINISTROS
DPVAT
CONTROLO NÃO VERIFICADO
04 FEV 2019
SEGURADORA S/A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA JALVES WANDERLEY DE MELLO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700529-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA
DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA | NUMERO 0555-L/18-0233 | Pág.2/ 2

DELEGACIA: Del. Acidentes e Delitos de Trânsito 4ª DRP/DPJA2
FONE: 3621 6000 DATA/HORA COMUNICADO: 16/10/2018 19:41
DELEGACIA DESTINO: Del. Acidentes e Delitos de Trânsito 4ª DRP/DPJA2

DELEGADO: ASS:
ESCRIVÃO: Jose Carlos Araujo Filho ASS:
INVESTIGADOR: Diogo Torres Arapiraca ASS: RG / MAT.: 330580
ESCRIVÃO ADHOC: Ines Kanzan Araujo Filho ASS: RG / MAT.: 250554
RG / MAT.: 650980

SEDSAL Arapiraca/AL

DEPARTAMENTO DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO CONFERIDO
04 FEV 2019
GENTE SEGURADORA S/A
Av. Fro. 1850, Loja 17-MACEIÓ/AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

Seguradora LIDER

PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: ☐ DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) ☒ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ MORTE

1º Sinistro no ano: CPF da vítima: 093.390.269-39 Nome completo da vítima: Jorgeja Alina da Silva Barbosa

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO) - CIRCULAR SUSEP Nº 327/2012

DADOS CADASTRAIS

Nome completo: Jorgeja Alina da Silva Barbosa CPF: 093.390.269-39

Profissão: vendeira Endereço: R. Daniel Valaquinos Número: S/N Complemento: casa

Bairro: Vila Mirícola Cidade: Cáceres Estado: MT CEP: 57.320-000

E-mail: Tel.(DD): 99981284919

Declara, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR COPIA).

RENDA MENSAL:

☒ NÃO QUE INFORMAR ☐ ATÉ R$1.000,00 ☐ R$1.001,00 ATÉ R$5.000,00 ☐ R$7.001,00 ATÉ R$10.000,00

☐ SEM RENDA ☐ R$1.001,00 ATÉ R$3.000,00 ☐ R$5.001,00 ATÉ R$7.000,00 ☐ ACIMA DE R$10.000,00

DADOS BANCÁRIOS DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO - ASSINALE UMA OPÇÃO DE CONTA

☒ CONTA POUPANÇA (Somente para conta-poupança vinculada a conta-corrente) ☐ CONTA CORRENTE (Somente conta-corrente)

☐ Bradesco (237) ☐ Itaú (341) Nome do BANCO: _____

☐ Banco do Brasil (001) ☒ Caixa Econômica Federal (104)

AGÊNCIA: 4806 (Informar o dígito verificador) CONTA: 17383-0 (Informar o dígito verificador) AGÊNCIA: _____ (Informar o dígito verificador) CONTA: _____ (Informar o dígito verificador)

Autorizo a Seguradora Líder a ceder a conta acima informada para a instituição financeira credenciada pela Seguradora Líder para o pagamento da indenização do Seguro DPVAT e que se for o caso, o valor da indenização seja creditado no crédito total ou parcial do saldo devedor.

INVALIDEZ PERMANENTE

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que não possuo laudo de exame realizado pelo Instituto Médico Legal (IML) com fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT, por ocasião do acidente, uma vez que (assinalar uma das opções):

☒ Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência;

☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza exames com fins do Seguro DPVAT; ou

☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza exames em dias com prazo superior a 30 (noventa) dias da ocorrência do sinistro.

Por meio do presente, solicito a Seguradora Líder a realização do pagamento do Seguro DPVAT, na modalidade invalidez permanente, com base na documentação apresentada, comprometendo-me a, em um período de 90 (noventa) dias, a contar da Seguradora Líder, para ser realizado o exame e a qualificação dos danos por médico credenciado de confiança da Seguradora Líder, conforme Lei 6.194, declarando que essa solicitação não gera prejuízo nem cláusula com a futura indenização, ou seja, a indenização não será descontada ou reembolsada.

MORTE

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

Estado civil da vítima: ☐ Solteiro ☐ Casado (no Civil) ☐ Divorciado ☐ Separado judicialmente ☐ Viúvo Data do óbito da vítima:

Grau de parentesco com a vítima: Vítima deixou companheiro(a)? ☐ Sim ☐ Não Se vítima casada/viúva(o), informar o nome completo:

Vítima teve filho? ☐ Sim ☐ Não Se vítima filho, informar quantos: Filhos: Falecidos: Vítima deixou descendente (vivo ou morto)? ☐ Sim ☐ Não Vítima deixou pais/avós vivos? ☐ Sim ☐ Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, nos termos, a indenização do Seguro DPVAT por morte após o requerimento e a apresentação da documentação comprobatória, conforme Lei 6.194 de 19/12/74 e Resolução CNSP/SUSEP nº 168/2007 e demais alterações de legislação vigente, além do requerimento de indenização, a cópia da Certidão de Óbito e CPF do falecido.

Local e Data: Cáceres MT 29-01-2019

Nome: _____

CPF: _____

(*) Assinatura do quem assina o CIUO

Jorgeja Alina da Silva Barbosa

Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

TESTEMUNHAS

1º | Nome: _____ CPF: _____ Assinatura

2º | Nome: _____ CPF: _____ Assinatura

Assinatura do Representante Legal (se houver) Assinatura do Procurador (se houver)

04 FEV 2019

(*) A vítima/beneficiário não alfabetizado deverá assinar uma pessoa alfabetizada, maior e capaz, para preencher e assinar o presente formulário. A SOLICITAÇÃO deve conter a de 2 (duas) testemunhas maiores e capazes, conforme exigência da Circular do Contran, antes de preencher e assinar o requerimento.

NECESSÁRIO ANEXAR CÓPIA DA IDENTIDADE, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE TODOS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

192

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - SUAS
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU REGIONAL ARAPIRACA
R. Silveira Paiva, 1246 - Centro Arapiraca - CEP: 57.307-080 - Arapiraca/AL
Fone: (82) 2530-0364 - CNPJ: 12.270.270/0001-55

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

Arapiraca, 28 de Agosto de 2018.

Conforme solicitado por Josefa Aline da Silva Barbosa, portador (a) de CPF nº 091.190.264-39 e Identidade nº 3240806-4, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 Arapiraca, certifica que efetivou o atendimento da ocorrência abaixo:

Dados da Ocorrência:

1 – DIA: 15.07.18 as 21:14.

2 – LOCAL: AL 220.

3 – OCORRÊNCIA: Colisão entre carro.

4 – VÍTIMA: Josefa Aline.

5 – DESTINO: Hospital de Emergência do Agreste

6 – UNIDADE SOCORRISTA: USB 06.

7 – MÉDICO (a) REGULADOR (a): Dr. Waldyanne Farias Novais dos Santos.

Sou ciente da veracidade dos dados acima apresentados.

Lucas de Oliveira Amaral
Médico
CRM 8607/AL
Samu 192 – Regional Arapiraca

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
04 FEV 2019
GENTE SEGURADORA S/A
Av. Pres. Vargas, 1654 - Loja 17 - MACEIÓ/AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - SUAS
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU REGIONAL ARAPIRACA
R. Silvestre Péricles nº 1585 – Jardim Rodoviário - CEP: 57.018-080 - Arapiraca.
Fone: (82) 3530-0085 - CNPJ: 12.200.259/0001-91

Arapiraca, 28 de Agosto de 2018.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 Arapiraca retifica o preenchimento da ficha número 501 de 15.07.18 às 21h14, onde foi realizado o atendimento ao paciente **Josefa Aline da Silva Barbosa** sendo preenchido com nome de Josefa Aline. Vale salientar que por priorizar o atendimento à vítima não foi possível a verificação dos dados na ocasião, sendo esse o motivo do equívoco do preenchimento.

Atenciosamente,

Lucas de Oliveira Amaral
Coord. Médico
CRM 6607/AL
Samu 192 - Regional Arapiraca

DEPARTAMENTO DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
04 FEV 2019
GENTE SEGURADORA S/A
97-NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

LIDER

DECLARAÇÃO DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO
CIRCULAR SUSEP 445/12

[illegible] http://www.[illegible]liderseguros.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800 021 204 ou 0800 021206 [illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

[illegible] Formulário [illegible] integrante do processo de liquidação do sinistro, conforme estabelecido a Circular SUSEP nº 445/12, disponível no endereço eletrônico:

http://www.[illegible]/SEGUROS/FORMULARIO/FORMULARIO_ASPX?V_PO=1&CODIGO=29636

A Circular SUSEP nº 445/12 [illegible] de prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as Seguradoras [illegible] das pessoas envolvidas no pagamento de indenizações. Este relatório deve conter [illegible] informações acerca da profissão e da renda mensal, além de comprovação [illegible]

A [illegible] concedente [illegible] da profissão e renda, acima formulado, não impede o pagamento da indenização ao segurado [illegible], conforme [illegible] da referida Circular, esta recusa é passível de comunicação ao COAF[2].

[illegible] Ministério da Fazenda [illegible] responsabilidade disciplinar, aplicar penas [illegible] Lei nº 9.613/98

Eu, [illegible] ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS [illegible] portador(a) do CI sob o Nº 029.315.514 / SP na qualidade de [illegible] do(a) beneficiário(a) do sinistro João Alina da Silva Barbosa [illegible] CPF nº 393.390.264-39 do seguro de DPVAT cobertura invalidez da Vítima João Alina da Silva Barbosa, inscrito(a) no CPF sob nº 093.350.264-39 conforme [illegible] Circular Susep [illegible]

A Seguradora [illegible] recusa [illegible] em fornecer os documentos comprobatórios:

[illegible] profissão.

[illegible]

Declaro [illegible] junto à Seguradora Líder – DPVAT, residir no endereço abaixo, [illegible] comprovar [illegible] informado.

[illegible] declaração [illegible] prevista no art. 299 do Código Penal.

Nome: MARIA MARCELA ANDRÉ		Número: 70	Complemento: 1º ANDAR
Bairro: CENTRO	Cidade: ARAPIRACA	Estado: ALAGOAS	CEP: 57.900-005
Telefone Residencial: 82 99109-9578		Telefone Celular: 82 98133 4919	

Arapiraca-AL 29 de Janeiro de 2019

Local e Data

Roberto José dos Santos

Assinatura do Beneficiário

NÃO VERIFICADO

04 FEV 2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DR. DANIEL HOULY
Rodovia AL 220 km 05 S/N, Senador Arnon de Melo,
CEP: 57.315-745, Tel. (82) 3539-8634
Arapiraca-AL

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA Dr. DANIEL HOULY

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que JOSEFA ALINE DA SILVA BARBOSA, nascida no dia 02/02/1990, filha de Maria Bezerra da Silva, deu entrada nesta unidade hospitalar no dia 15/07/2018,vítima de colisão carro x carro, conforme P:34799.

Declaramos ainda que, no momento da emissão do boletim de emergência, o nome do paciente, nome da mãe, data de nascimento foram grafados incorretamente, isto aconteceu devido às informações imprecisas fornecidas no momento da sua entrada.

Arapiraca, 14 de agosto de 2018.

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
04 FEV 2019
GENTE SEGURADORA S/A
Av. Fal. 1874 Loja 17-MACEIÓ/AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

CHAMA – Centro Hospitalar Manoel André
CNPJ: 04.710.210.0001-24
Rod. AL 220 Km 02 Bairro Senador Arnon de Melo
Arapiraca-AL fone: 3521-4782

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que de acordo com o prontuário de nº 51287, deu entrada nesta unidade Hospitalar a paciente JOSEFA ALINE DA SILVA BARBOSA, interna no dia 16/07/2018, para tratamento cirúrgico e recebeu alta dia 20/07/2018.

Sem mais para o momento desde já nos colocamos a inteira disposição, para qualquer esclarecimento.

Arapiraca, 27 de Setembro de 2018.

Valeria Farias
Faturamento
Hospital Chama

Setor Faturamento
Hospital Chama

DE SINISTROS
DPVAT
VERIFICADO

04 FEV 2019

SEGURADORA S/A
Loja 17-MACEIÓ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

GUEDH
GERÊNCIA DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA
Dr. Daniel Houly

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly

RELATÓRIO MÉDICO

Nome do paciente: Josefa Alves de Souza Barbosa
Endereço:

Número do prontuário (ou Boletim de Emergência): 3797.99.
Data de Entrada: 11/7/18. Data de Saída: 16/07/18

Dx: Fratura da Diáfise Femoral D

Rx + Fixador

Arapiraca-AL, 23 de julho de 2018.

Dr. Marcos José G. dos Reis
Resp. Relatório Médico CRMAL 3599
Hospital de Emergência Dr. Daniel Houly
Arapiraca - Alagoas

3599

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

A2 L 07

MS/DATASUS — UNIDADE DE EMERGENCIA DO AGRESTE

No. DO BE: 609205 — DATA: 15/07/2018 — HORA: 21:45

SETOR: 11 - SALA CURATIVOS E SUTURAS

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME: JOSEFA ALINE — DOC: GERSON
IDADE: 29 ANOS — NASC: 00/00/0000 — SEXO: FEMININO
ENDERECO: POV FOLHA MIUDA — NUMERO:
COMPLEMENTO: — BAIRRO: ZU
MUNICIPIO: CRAIBAS — UF: AL — CEP: -
NOME DA MAE:
RESPONSAVEL: SAMU — TEL:
LOCAL DE PROCEDENCIA: ARAPIRACA
MOTIVO DO ATENDIMENTO: COLISAO - CARROS
CASO POLICIAL.....: NAO — PLANO DE SAUDE: NAO — TRAUMA.....
ACID. TRABALHO...: NAO — VEIO DE AMBULANCIA: SIM

PA: [160 x 100 mmHg] — PULSO: [ ] — TEMP.: [ ] SpO2:

EXAMES COMPLEMENTARES: [ ] RAIO X [ ] SANGUE [ ] URINA [ ] [ ] LIQUOR [ ] ECG [ ] ULTRASSONOGRAFIA

DADOS CLINICOS: Paciente vítima de colisão x carro. Queixa: dormais, vômito, após 1h de obs em fêmur direito. Vacinas 03 anos
EF: corado, ativo, hidratado, FCRR, sem sopros, MV+, sem ruídos ADV, simétrico, abdome plano, canal alg. 15 ausente flex.

DIAGNOSTICO: Fratura de fêmur CID:

PRESCRICAO — HORARIO DA MEDICAÇÃO

Rx de Fêmur D + perna + joelho D + Tórax
S.F. 0,9% 500 ml EV — 5gt
Tilatil 40 mg EV — 2gt
Dipirona 1 g EV — 2gt
Tramal 100 mg EV — 2gt
SF 0,9% 100 ml + Cefazolina + BUCB

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS DPVAT CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

DATA DA SAIDA: — HORA DA SAIDA:
ALTA: [ ] DECISAO MEDICA [ ] A PEDIDO [ ] A REVELIA [ ] DESISTENCIA
[ ] ENCAMINHADO AO AMBULATORIO — Limpeza + Sutura
INTERNACAO NO PROPRIO HOSPITAL (SETOR):
16/07/18 00:10 - Rx de Tórax sem alterações
TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):
OBITO: [ ] ATE 48HS [ ] APOS 48HS [ ] FAMILIA [ ] IML [ ] ANAT

04 FEV 2019
GENTE SEGURADORA S.A. Av. Pres. 1834, Loja 17 - MACEIÓ/AL

ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSAVEL — ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

MS/DATASUS — UNIDADE DE EMERGENCIA DO AGRESTE

No. DO BE: 609205 — DATA: 15/07/2018 — HORA: 21:45

SETOR: 11 - SALA CURATIVOS E SUTURAS

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME: JOSEFA ALINE

IDADE: 29 ANOS — SEXO: FEMININO

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Codigo	Descricao	Profission
15/07/18	Paciente deu entrada na área vermelha, vítima capotamento, acordada responsiva, em ar... ferimentos em face e MSC, tórax simétrico, PVP fur... norte, abdome indolor, fratura em MSD, me... da e encaminhada para realizar exames.	
	# OK7 =	
	Pac. vítima de capotamento evolui... com fratura do desfiso do fêmur (D)	
	Neurologicamente: OK	
	HD: Fratura do Desfiso do Fêmur (D)	
	Cl: (1) Internar Hospital	
	(2) Troca Esquema	
	Art. 5º§ único	
	79	
	AL 20/07/18	
	Serviço de Assistência	
BMF 15/07/18 22:50	Acidente automobilístico. Apresenta FCC em palpebra superior (E). Sem sinal de fratura dos ossos da face. (1) AV (2) Sutura (3) Alta BMF	

Dr. Tiago Mesquita
Cirurgião Bucal e Implantodontia
CRO/AL: 2574

Dr. José James Gomes de Melo
Ortopedia e Traumatologia
CRM-AL

ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

04 FEV 2019

GENTE SEGURADORA S/A
17-MACEIÓ/AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

CHAMA - Complexo Hospitalar Manoel André
CNPJ. 04.710.210/0001-24 - Insc. Est. Isento
Rod. AL 220 km 04 - Arapiraca - AL - Fone: (082) 3521-5091/4781/4782/3522-1929

FICHA DE INTERNAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Data / Hora: 05/07/2019 14:57 Atendimento: 136210 Prontuário: 0005[illegible]87

Nome: JOSEFA ALINE DA SILVA BARBOSA

Data de Nasc.: 02/02/1990 Idade: 28 Anos 5 Meses 10 Dias Sexo: FEMININO Cor: Parda Religião:

CPF: RG: 32408064 CNS:

Endereço: [illegible] Nº: 0

Bairro: [illegible] RURAL cidade: CRAIBAS Estado: AL

CEP: [illegible] Fone: 82. 999166320 | Celular: 82. Profissão

Nome da Mãe: MARIA DE[illegible]ERRA DA SILVA

Convênio: [illegible] Nº da Carteira: 865000027832300[illegible]

Unidade de Internação: APARTAMENTO COLETIVO - HR Leito: APT 316

Médico: GUSTAVO FRANCISCO VASCONCELOS NASCIMENTO Origem do Atendimento: RECEPCAO [illegible]

..::ANAMNESE DO PACIENTE::..

Histórico da Doença Atual:

PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO CAUSANDO FRATURA DE DIAFISE DE FEMUR DIREITA COM NECESSIDADE D[illegible]A CIRURGICO PARA CORREÇÃO DA FRATURA.

Antecedentes Pessoais:

NEGA

Exame Físico:

DOR, DEFORMIDADE E IMPOTÊNCIA FUNCIONAL EM MID

Diagnóstico Provisório:

FRATURA DE DIAFISE DO FEMUR DIREITO

Dr. Daniel Dias E[illegible]
Ortopedia e Trauma [illegible]
CRM-AL 6101 ROE[illegible]
CNES 9[illegible]
Médico Respo[illegible]

Tratamento Proposto: ☐ Clínico ☑ Cirurgico

Usuário do Atendimento

NA [illegible]

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT DANIE[illegible]
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
04 FEV 2019
GENTE SEGURADORA S/A
Av. Fer. 1851, Loja 17-MACEIÓ/AL

Consentimento Informado - Norma Técnica Resolução SS-169 de 19/06/96 Código de Ética Médica - Res. CFM nº 193[illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

Hospital da Restauração

CRAMA

Atendimento: 136210 Prontuário: 51287

Paciente: [illegible] ALISE DA SILVA BARBOSA Sexo: FEMININO Idade: 28 Anos 5 Meses 16 Dias

Mãe: [illegible] BETRINA DA SILVA Data de Nasc.: 02/02/1990 CNS:

BOLETIM OPERATÓRIO

DATA: 21/02/ 18 DE JUNHO DE 2019 INICIO FIM: DURAÇÃO:

DIAGNÓSTICO OPERATÓRIO

FRATURA DIAFISE DE FEMUR DIREITO

OPERAÇÃO REALIZADA

TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE FEMUR DIREITO

CIRURGIÃO: DANIEL DIAS ESTEVES CRM: 6101

1º AUXILIAR: [illegible] DIAS ESTEVES CRM: 6200

2º AUXILIAR: CRM:

INSTRUMENTADOR

ANESTESIA INICIO: FIM: DURAÇÃO:

Anestesista: HUDSON EVERSON DE OLIVEIRA MELO CRM:

DESCRIÇÃO OPERATÓRIA

PACIENTE EM DCH SOB ANESTESIA
ASSEPSIA E ANTISSEPSIA
INCISÃO LATERAL AO FEMUR DIREITO
DISSECÇÃO POR PLANOS ATE FOCO DE FRATURA
REDUÇÃO CRUENTA E FIXAÇÃO COM PLACA BLOQUEADA E PARAFUSOS BLOQUEADOS
LAVAGEM COM SFG 0,9%
REVERSÃO DA HEMOSTASIA
SUTURA POR PLANOS
CURATIVO COMPRESSIVO

DESPACHADO DE SINISTROS
DPVAT
QUITAÇÃO NÃO VERIFICADO

04 FEV 2019

GENTE SEGURADORA S/A
17-MACEIÓ/AL

Dr. Daniel Dias Esteves
Ortopedia e Traumatologia
CRM-AL 6101 RQE 2889
CNES 9800162868663296

DANIEL DIAS CRM: Nº 6101

Médico(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

CHAMA - Complexo Hospitalar Manoel André
CNPJ. 04.710.210/0001-24 - Insc. Est. Isento
Rod. AL - 220 km 04 - Arapiraca - AL

CHAMA

Paciente: JOSE A ALINE DA SILVA BARBOSA | Data de Nasc: 02/02/1990 | Idade: 28 Anos 5 Meses 16 | Prontuário: 51287

BOLETIM ANESTÉSICO

UNIDADE CIRÚRGICA: SALA | ATENDIMENTO: 136210 | TIPO SANGUÍNEO: | AVISO CIRURGIA:

CIRURGIA: [illegible] | INÍCIO: | TÉRMINO:

TIPO DE ANESTESIA: RAQUI ANESTESIA

DURAÇÃO

SEGURANÇA DO PACIENTE

- Paciente identificado e avaliado antes da indução
- Termo de Consentimento informado assinado
- Antibiótico Profilático ☐ Não ☑ Sim Qual: CEFAZOLINA
- Horário da administração: Dose: 2G Via: EV
- Equipamentos de Anestesia e acessórios checados

PRÉ-INDUÇÃO

Medicação pré-anestésica: ☐ Sim ☐ Não

Hora:

Fármaco:

Via: ☐ VO ☐ IM ☐ IV ☐ TV ☐ [illegible]

Efeito Satisfatório ☐ Sim ☐ Não

DADOS VITAIS E ANTROPOMÉTRICOS ANTES DA INDUÇÃO ANESTÉSICA

PA: 135X[illegible]	P: 170	SPO: 98 2	ASA: 2	PESO: 65

DIAGNÓSTICO

Pré-Operatório:

CIRURGIA/PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO COM OU SEM INTERVENÇÃO TERAPÊUTICA

Início da Anestesia: Início Cirurgia:

Posição Operatória: ☐ Cefalodeclive ☐ Cefalicaclive ☐ Ginecológica ☑ DD ☐ DV ☐ DLD ☐ DLE ☐ Sentado

Uso de coxins: ☐ Sim ☑ Não Local:

TÉCNICA ANESTÉSICA

Acesso Venoso: ☑ Periférico ☐ Central Localização: Dificuldade da punção ☐ [illegible]

ANESTESIA GERAL ☐ Sim ☑ Não

Tipo: ☐ Inalatória ☐ Venosa ☐ Mista

Respiração:
- Assistida: ☐ Espontânea ☐ Manual
- Controlada: ☐ Volume ☐ Pressão

Dispositivo para via aérea: ☐ Guedel/Nasofar[illegible]
☐ M. Laríngea nº ☐ Máscara Facial
Tubo nº ☐ Cuff ☐ Oral ☐ Fácil ☐ Di[illegible]
Tipo: ☐ Simples ☐ Aramado ☐ Endobrônquico
Técnicas: ☐ Laringoscopia direta ☐ Retrógrada ☐ Broncofibroscopia ☐ Traqueostom[illegible]

Circuito: Circular com absorvedor CO2 ☐ Sim ☐ Não

Ventilação / Sistema: ☐ Datex ☐ Drager ☐ Takma ☐ Duplo T ☐ Mapleson / Bain ☐ Outro

Bloqueio espinhais: ☑ Sim ☐ Não

Tipo: ☑ Raquianestesia ☐ Peridural ☐ Duplo bloqueio

Nível de punção: ☐ L1-L2 ☐ L2-L3 ☑ L3-L4 ☐ L4-L5 ☐ Hiato Sacro

Posição: ☑ Sentado ☐ Decúbito lateral
Cateter: ☐ Sim ☑ Não
Opioide: ☑ Sim ☐ Não
Nº punções: 01

CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

04 FEV 2019

AGENTE SEGURADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

CHAMA - Complexo Hospitalar Manoel André
CNPJ. 04.710.210/0001-24 - Insc. Est. Isento
Rod. AL - 220 km 04 - Arapiraca - AL

Paciente:	Data de Nasc:	Idade:	Prontuário
JOSEFA ALINE DA SILVA BARBOSA	02/02/1990	28 Anos 5 Meses 16	51287

Sedação: ☑ Sim ☐ Não ☑ Leve ☐ Moderada ☐ Profunda

Dispositivo para suplementação de Oxigênio: ☑ Cateter nasal ☐ Máscara facial ☐ Guedel ☐ Nasofaríngea ☐ Outros

Outros Bloqueios: ☐ Femoral ☐ Ciático

☐ Plexo Braquial Via: ☐ Axilar ☐ Interescalênico ☐ Iliohipogástrico ☐ Ilioinguinal

Ultrassonografado: ☐ Não ☐ Sim (Agulha Stimuplex) ☐ Retrobulbar ☐ Peribulbar

Condições clínicas na alta: ☑ Acordado ☐ Sonolento ☐ Intubado

Destino: ☐ Quarto ☑ RPA ☐ Unidade de Internação ☐ Day Clinic ☐ Alta Hospitalar

ÍNDICE DE ALDRETE E KROULIK

Consciência:	2 ☑ Totalmente	1 ☐ Desperta quando chamado	0 ☐ Não responde
Atividades:	2 ☐ Movimento de todas extremidades	1 ☑ Movimento de duas extremidades	0 ☐ Incapaz de se mover
Circulação:	2 ☐ PA +/- 20% do valor pré-anestésico	1 ☐ PA de 20 a 50% do valor pré-anestésico	0 ☐ PA +/- 50% do pré-anestésico
Respiração:	2 ☑ Respira profundamente e tosse	1 ☐ Dispnéia, Hipoventilação	0 ☐ Apnéia
SPO2:	2 ☑ Tosse SPO2 > 90% em ar ambiente	1 ☐ Necessita de O2 para manter SPO2 > 90%	0 ☐ SPO2 < 90 mesmo com O2

DROGAS	Horários																
Oxigênio	XXX	XXX	XXX	XX													
N2O																	
Ar comprimido																	
Sevo - Iso																	
Propofol																	
Hemi - Sufentanil																	
Sangue/Derivados																	
Glicosado																	
Cristaloides																	
Coloides																	
Diurese																	
Sangramento																	
Coloides																	

DEPARTAMENTO DE SINISTRO
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
04 FEV 2019

Data/Hora: 18/07/2018 15:35 Intervalo de Aferição: 5 Minutos

Hora	15h	15h	15h	15h	16h	16h	16h	16h	16h	16h	16h	16h	16h	16h

SEGURADORA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

CHAMA - Complexo Hospitalar Manoel André
CNPJ: 04.710.210/0001-24 - Insc. Est. Isento
Rod. AL - 220 km 04 - Arapiraca - AL

Paciente:	Data de Nasc:	Idade:	Prontuário
[illegible]	02/02/1990	28 Anos 5 Meses 16	51287

Minutos: 25m 40m 45m 50m 55m 00m 05m 10m 15m 20m 25m 30m 35m 40m 45m 50m 55m 00m

Tempo: FLUXOGRAMA DO ATO ANESTÉSICO MPA:

PAS 240
PAD 200
PAM 200
FC 180
FR 160
SVD 140
T 120
SpO2 100
Sangr. 80
Diurese 60
Drenag. 40
Líquidos 20
0

MEDICAMENTOS:

VIA AÉREA / DIVERSOS	QTD.	UNID.	NORMAIS / DIVERSOS	TD.	UNID.	ANESTÉSICOS	QTD.	UNID.
[illegible]			PLASIL	10	MG	NEO PESADA	12	MG
[illegible]			RANITIDINA	50	MG	MORFINA	80	MCG
[illegible]	7	[illegible]	TENOXICAM	40	MG	MIDAZOLAM	5	MG
[illegible]								
EQUIPE MÉDICA:								

OBSERVAÇÃO:

Dr. Hudson Melo
Anestesiologista
CRM 6306 / RQE Nº3654

[illegible] HUDSON CALDEIRA - CRM: Nº 6306
Médico (a)

Arapiraca-AL, 18 DE JULHO DE 2019

04 FEV 2019
[illegible] SEGURADORA S/A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

Hospital da Restauração

CHAM

JOSEFA ALINE DA SILVA DR. DANIEL
Sex:Masc
Data de nascimento:18/07/2018
Data de aquis: 18/07/2018
Hora de aquis: 17:58:01
Índice de exp: 4250

JOSEFA ALINE DA SILVA DR. DANIEL
Sex:Masc
Data de nascimento:18/07/2018
Data de aquis: 18/07/2018
Hora de aquis: 17:59:5
Índice de exp: 193

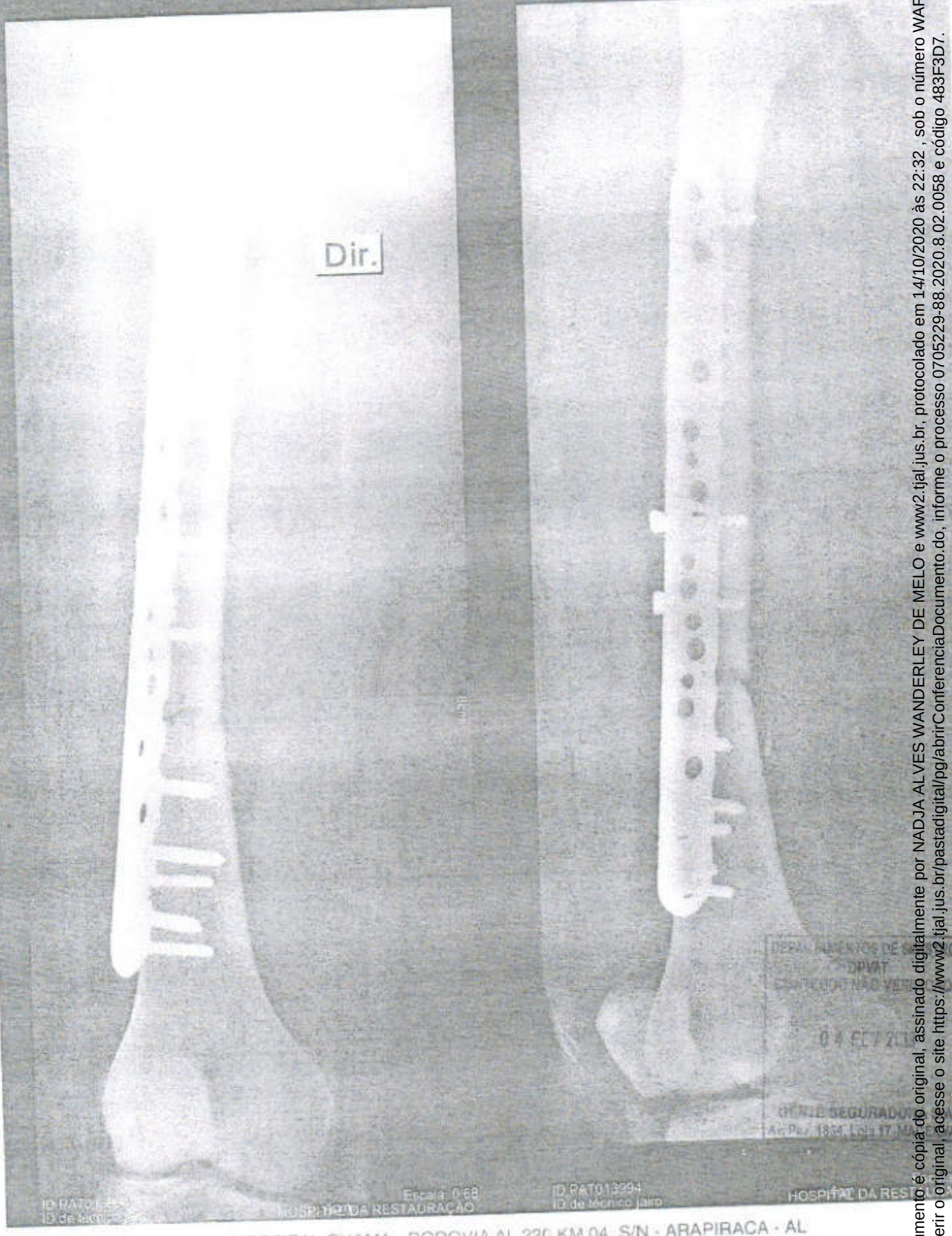

ID PAT013994
ID de técnico: jairo
Escala: 0.68
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

CHAMA - COMPLEXO HOSPITALAR MANOEL ANDRE
MVPEP - Sistema de Prontuário Eletrônico
Relatório de Resumo de Alta

Emitido por: AGUINALDO NOBREGA
Em:22/03/2019 07:51

RESUMO DE ALTA

DATA DA ALTA - 22/03/2019 07:46:00

IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSEFA ALINE DA SILVA BARBOSA
RG: 32408064
PESO:
IDADE: 29 Anos
SEXO: FEMININO
ALTURA:
Data de Nascimento: 02/02/1990
PRESTADOR ASSISTENTE: - DANIEL DIAS ESTEVES
DATA DE ATENDIMENTO: 20/03/2019 08:04:52
ATENDIMENTO: 187596
TEMPO DE PERMANÊNCIA: 2 Dia(s)
CONVÊNIO: AMIL
PLANO: ENFERMARIA

DIAGNÓSTICO

DIAGNÓSTICO PRINCIPAL: S723 - FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR
DIAGNÓSTICO(S) SECUNDÁRIO(S):
DIAGNÓSTICO INICIAL: S723 - FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR
DIAGNÓSTICO DE ALTA: S723 - FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR

EXAMES

DATA DO PEDIDO	EXAMES
20/03/2019	HEMOGRAMA
20/03/2019	COAGULOGRAMA
20/03/2019	GLICOSE

DEPARTAMENTO DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
14 MAI 2019
GENTE SEGURADORA S/A

INFECÇÕES

ANTIBIÓTICO	DATA INICIAL	DATA FINAL
CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL	21/03/2019	21/03/2019

CONDUTA DE ALTA

MOTIVO DA ALTA: ALTA COM PREVISAO DE RETORNO PARA ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE
PROCEDIMENTO DE ALTA: FRATURAS DE FEMUR - TRATAMENTO CIRURGICO
OBSERVAÇÃO DE ALTA: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

2º DPO FIXAÇAO DE REFRATURA DE DIAFISE DE FEMUR DIREITO
PROCEDIMENTO SEM INTERCORRENCIAS

PACIENTE SEM QUEIXAS, BOA PERFUSÃO TECIDUAL, FO DE BOM ASPECTO

CD: ALTA HOSPITALAR

AGUINALDO SEGUNDO GURGEL DA N PEREIRA
CRM-7658

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

CHAMA
Complexo Hospitalar Manoel André

Prontuário: 51287

Atendimento: 00187596

Nome do Paciente: JOSEFA ALINE DA SILVA BARBOSA

Data do Atendimento: 20/03/2019

Data de Nascimento: 02/02/1990

Idade: 29a 1m 17d

Sexo: FEMININO

Convênio: AMIL

Plano: PLANO UNICO

Unidade de Internação: APARTAMENTO COLETIVO - HR

Leito: APT 316

EVOLUÇÃO MÉDICA

EVOLUÇÃO

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

2º DPO FIXAÇÃO DE REFRATURA DE DIAFISE DE FEMUR DIREITO
PROCEDIMENTO SEM INTERCORRENCIAS

PACIENTE SEM QUEIXAS, BOA PERFUSÃO TECIDUAL, FO DE BOM ASPECTO

CD: ALTA HOSPITALAR

DEPARTAMENTO DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
14 MAI 2019
AGENTE SEGURADORA S/A
AV. PIO XII, 1451 - Loja 17 - MACEIÓ/AL

Arapiraca, 22 DE MARÇO DE 2019

AGUINALDO SEGUNDO GURGEL DA N PEREIRA
- CRM: Nº.7658

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

RELATÓRIO MÉDICO PARA AVALIAÇÃO DE INVALIDEZ PERMANENTE , TOTAL OU PARCIAL

Atenção: A finalidade deste relatório é agilizar a avaliação de invalidez permanente, não sendo obrigatória a sua apresentação.

NOME COMPLETO DA VÍTIMA: José Maria da Silva Bezerra

NÚMERO DO SINISTRO

DECLARAÇÕES DO MÉDICO (DE PRÓPRIO PUNHO)

DATA DO ACIDENTE: 15/07/2018 DATA DO INÍCIO DO TRATAMENTO: 15/07/2018

LESÕES RESULTANTES DO ACIDENTE: fratura de diafise do fêmur direito

DADOS RESUMIDOS DOS TRATAMENTOS REALIZADOS (DATAS)
Tração esquelética em membro inferior direito - 15/07/2018
fixação com placa e parafusos - 18/07/2018

EXISTE ALGUM DEFEITO OU DOENÇA PRÉ-EXISTENTE? ( ) SIM (X) NÃO

CASO POSITIVO DESCREVER:

COM RELAÇÃO A INVALIDEZ PODE-SE CONCLUIR QUE:

( ) A INVALIDEZ É TEMPORÁRIA, PORTANTO PASSÍVEL DE RECUPERAÇÃO SIGNIFICATIVA OU DE CURA ATRAVÉS DE TRATAMENTO.

(X) A INVALIDEZ É PERMANENTE, OU SEJA, NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO SIGNIFICATIVA OU DE CURA.

DEPARTAMENTO DE SINISTROS DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
14 MAI 2019
GENTE SEGURADORA S/A
Av. Pres. 1834, Loja 17-MACEIÓ

GRAU DE INCAPACIDADE FUNCIONAL IRREVERSÍVEL(especificar o segmento ou órgão atingido)

SEGMENTO ANATÔMICO OU ÓRGÃO AFETADO
Perda de 70% de função do membro inferior direito

AFIRMO QUE ASSISTI E / OU AVALIEI A VÍTIMA NO PERÍODO DE 07/2018 A 07/2018 E QUE AS RESPOSTAS ACIMA SÃO COMPLETAS E VERDADEIRAS.

Arapiraca — LOCAL — 16/05/2018 — DATA — ASSINATURA E CARIMBO
Dr. Daniel Duarte Esteves
Medicina do Trabalho
CRM-AL 8101 RQE 2585
CPF 018286653296

ANEXAR CÓPIAS DE PRONTUÁRIOS RELATIVOS AO ACIDENTE

LOCAL — ___/___/___ — DATA — ASSINATURA E CARIMBO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

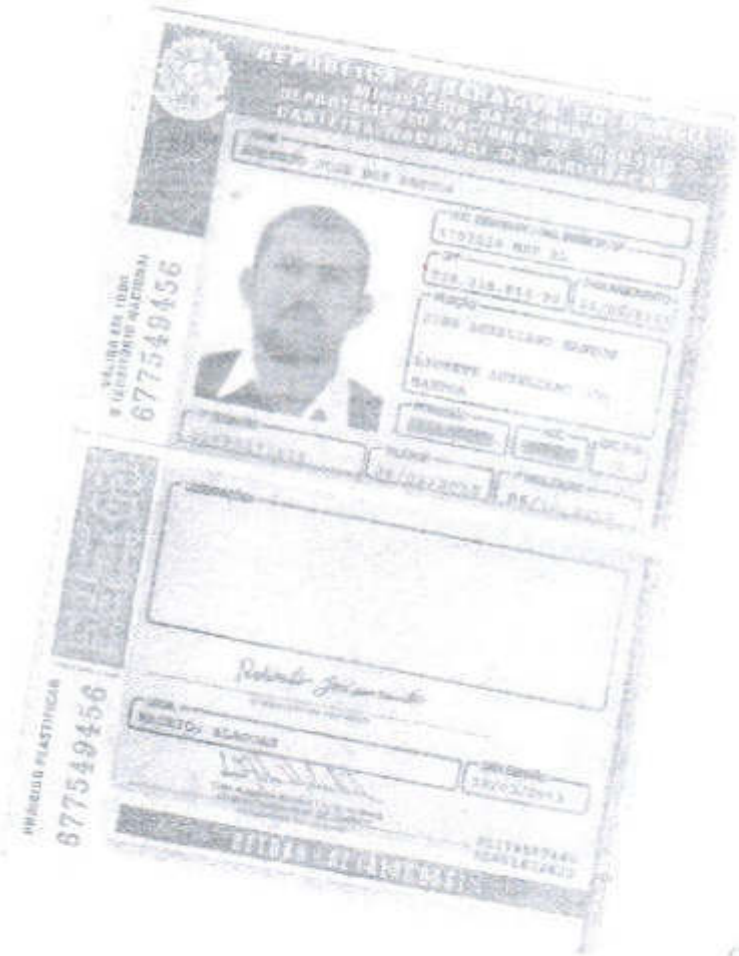

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
04 FEV 2019
GENTE SEGURADORA S/A
Av. Pa[illegible]84, Loja 17-MACEIÓ/AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - AL — Nº 013856272355
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C	EXERCÍCIO
01	00167264648		2018

NOME: MARCOS FERREIRA DA SILVA

CPF / CNPJ	PLACA
37724721840	EGN3188

PLACA ANT. / UF	CHASSI
EGN3188 AL	9BGRJ6940AG190112

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/NENHUMA	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
GM/PRISMA JOY	2009	2010

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/97CV	PARTIC	PRETA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
PAGO EM	**/**/****	1ª **/**/**
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2ª **/**/**
	**********	3ª **/**/**

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
41,40	0,17	45,72	10/05/18

OBSERVAÇÕES:
SEM RESERVA DE DOMINIO
****

LOCAL	DATA
CRAIBAS - AL	11/05/2018

61AE — ANTONIO CARLOS GOUVEIA — DIRETOR PRESIDENTE — B7C1

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

AL Nº 013856272355 — BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2018	11/05/2018

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	37724721840	EGN3188

RENAVAM	MARCA / MODELO
00167264648	GM/PRISMA JOY

ANO FAB.	CAT. DAF	Nº CHASSI
2009	1	9BGRJ6940AG190112

PRÊMIO TARIFÁRIO

ITB (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
18,63	2,07	20,70

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A PAGAR (R$)
4,15	0,17	45,72

PAGAMENTO	DATA DE CUSTAÇÃO
[X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO	10/05/18

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 00.240.008/0001-04

04 FEV 2019

fls. 119

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

[redacted]

ASL-0040561/19

Vítima: JOSEFA ALINE DA SILVA BARBOSA

Data do acidente: 15/07/2018

CPF: 091.190.264-39

CPF de: Próprio

Titular do CPF: JOSEFA ALINE DA SILVA BARBOSA

Seguradora: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

[redacted]

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de ato declaratório
Declaração de inexistência de IML
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT
Outros

SINISTRO: 21900 94350 -0F
protocolo: 502481 -0F

ROBERTO JOSE DOS SANTOS : 029.318.814-90

Comprovante de residência
Declaração Circular SUSEP 445/12
Documentos de identificação
Procuração

JOSEFA ALINE DA SILVA BARBOSA : 091.190.264-39

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

[redacted]

O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

A indenização [illegible] permanente é de até R$ 13.500,00, e o valor varia conforme a gravidade das sequelas e [illegible] na lei 6194 / 74.

[illegible] documentação recebida [illegible]

A documentação [illegible] ou cópias autenticadas [illegible] protocolados como [illegible] de entrega [illegible] carimbo [illegible] ato do atendimento [illegible] inclusão no aviso de [illegible]

A responsabilidade pela guarda dos [illegible] originais e do lote [illegible]

[redacted]

Portador [redacted]

Data da entrega: 04/02/2019
Nome: ROBERTO JOSE DOS SANTOS
CPF: 029.318.814-90

DEPARTAMENTO DE SINISTROS DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
04 FEV 2019
AGENTE SEGURADORA S/A
Av. Eng. 1884, Loja 17-MACEIÓ/AL

ROBERTO JOSE DOS SANTOS

Data do cadastramento: 04/02/2019
Nome: JOAO LUIZ ALVES PINTO DE OLIVEIRA
CPF: 091.128.924-08

JOÃO LUIZ ALVES PINTO DE OLIVEIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:[illegible] sob o número WARA20[illegible]0058230
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

(Preencher com letras de forma legível e sem rasuras)

OUTORGANTE:
Nome: Josefa Aline da Silva Barbosa
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Identidade: 3240806-4
CPF: 091.190.264-39
Profissão: Aquicultor
Endereço: R. Daniel Malaquias S/N Folha Miuda
CEP: 57.320-000 Craíbas
Telefone: (82) 98163-9939

OUTORGADO:
Nome: ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: SOLTEIRO
Identidade: 17.07-510
CPF: 029.318.614-90
Profissão: AGAUTOMOTIVO DIRETO
Endereço: PRAÇA MARCOS LACERDA VIZEU SALA 706 AB CENTRO DE ARAPIRACA AL
CEP: 57.300-005
Telefone: (82) 99966-4008 (082) 98160-1109

Pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador o acima qualificado, a quem confio poderes especiais para perante a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT e suas congêneres, requerer, receber e encaminhar o pedido de indenização referente ao seguro obrigatório DPVAT, concedendo ao outorgado poderes para assinar, enviar e/ou requerer os documentos necessários junto às seguradoras consorciadas, incluindo receber informações sobre pericias médicas e proceder saque/levantamento, podendo substabelecer e praticar outros atos de direito permitidos para o fiel e perfeito cumprimento deste mandato e/ou de requerer a indenização do SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT para a vítima: Josefa Aline da Silva Barbosa

Craíbas AL 29 / 01 / 2019
Local e data

Josefa Aline da Silva Barbosa
Assinatura do OUTORGANTE
(Reconhecer firma por autenticidade/verdadeira)

DESTE CARTÓRIO DE SINISTROS DPVAT
CONTROLE NÃO VERIFICADO
04 FEV 2019
AGENTE SEGURADORA S.A.
Rua Pau Brasil, 155, Centro - MACEIÓ/AL

Reconheço por autenticidade a(s) Firma(s) de
Em testº da verdade
Canaã, 21/01/2019

Valido somente com Selo de Autenticidade

Documento assinado digitalmente por ADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pje/consultadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0040561/19

Vítima: JOSEFA ALINE DA SILVA BARBOSA

Data do acidente: 15/07/2018

CPF: 091.190.264-39

CPF de: Próprio

Titular do CPF: JOSEFA ALINE DA SILVA BARBOSA

Seguradora: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de ato declaratório
Declaração de Inexistência de IML
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT
Outros

ROBERTO JOSE DOS SANTOS : 029.318.814-90

Comprovante de residência
Declaração Circular SUSEP 445/12
Documentos de identificação
Procuração

JOSEFA ALINE DA SILVA BARBOSA : 091.190.264-39

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue	Responsável pelo cadastramento na seguradora
Data da entrega: 04/02/2019	Data do cadastramento: 04/02/2019
Nome: ROBERTO JOSE DOS SANTOS	Nome: JOAO LUIZ ALVES PINTO DE OLIVEIRA
CPF: 029.318.814-90	CPF: 091.128.924-08
ROBERTO JOSE DOS SANTOS	JOAO LUIZ ALVES PINTO DE OLIVEIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 14/10/2020 às 22:32 , sob o número WARA20700582150 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0705229-88.2020.8.02.0058 e código 483F3D7.